SENTENÇA

Processo n°: **0002095-32.2013.8.26.0233**

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Obrigações**

Requerente: Irmãos Ruscito Ltda

Requerido: Aparecida Rosana dos Santos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Fls. 112: Diante da informação prestada pela contadoria do juízo, no sentido de o débito foi devidamente quitado, julgo extinto o feito nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se alvará para levantamento da diligência do oficial de justiça não utilizada, caso requerido.

Oportunamente arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

Publique. Intime.

Ibate, 26 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA